



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 - Itaiópolis-SC

Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores do Município de Itaiópolis/SC nas semanas comemorativas das festas de Ano Novo.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis/SC, de 03 de abril de 1990, bem como ao estabelecido no Artigo 50 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itaiópolis/SC, de 18 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.376, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o recesso administrativo na Câmara Municipal de Itaiópolis, no período de 02.01.2025 a 05.01.2025.

Art. 2º O recesso parlamentar seguirá as datas estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 3º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º No dia 06.01.2024 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaiópolis, 01 de janeiro de 2025.

Fátima Regina Sonaglio Wielewski

FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI

Presidente da Câmara Municipal de Itaiópolis

Anderson Kunicki

ANDERSON KUNICKI

Diretor Geral da Câmara Municipal de Itaiópolis

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria da Câmara de Vereadores de Itaiópolis, nesta data.